



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 129/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/06, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola - RJ, CIEE,

RESOLVE:

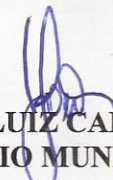
PRORROGAR, a concessão da Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, dos universitários, abaixo relacionados, regularmente matriculado e freqüentando efetivamente os cursos, para os períodos que se seguem:

NOME	CURSO	PERÍODO
LUIZ FERNANDO DO AMARAL BENVENUTI	Matriculada no 6º período do Curso de Educação Física, na Universidade Estácio de Sá-Nova Friburgo.	01/03/2022 A 01/09/2022
LEIDIANE VERLY DA MOTTA	Matriculada no 8º período do Curso de EAD - Educação Física Bacharelado, na Universidade Pitágoras, UNOPAR	23/02/2022 A 18/06/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE MARÇO DE 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

